



J. Paulino
 057

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.064

De 23 de abril de 1984

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, durante o exercício de 1984, e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decreta a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1984, Subvenções Sociais a entidades de Ensino Secundário, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros):-

01 - Associação Educacional Cristo Rei de Araraquara.	Cr\$	70.000,00
02 - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara	Cr\$	200.000,00
03 - Escola Estadual de 2º Grau Profª Anna de Oliveira Ferraz - Cursos Profissionalizantes de 2º Grau, nas modalidades de Mecânica e Enfermagem	Cr\$	450.000,00
04 - Sociedade Propagadora Soverdi - Colégio Duque de Caxias de Araraquara.	Cr\$	240.000,00
T O T A L	Cr\$	<u>960.000,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1984, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e tres mil cruzeiros) suplementar àquela dotação.

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 960.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.43.0312.008	Estabelecimentos de Ensino Secundário	Cr\$ 960.000,00

Al

[Handwritten signature]



1058

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1983 (artigo 43-parágrafo 1º - Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de abril de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BHANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 161 e 162 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 1081/58 - "PC" .